



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

Recorrente: **MISTER SERVIÇOS LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a empresa MISTER SERVIÇOS LTDA dos itens 03 e 07 do Pregão Presencial nº 56/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio mantiveram a sua decisão, ou seja, de desclassificar a empresa MISTER SERVIÇOS LTDA dos itens 03 e 07.

Após análise do recurso e com base no parecer jurídico, o qual manifesta-se pelo seu improvimento; ratifico a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio e **INDEFIRO** o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a empresa MISTER SERVIÇOS LTDA desclassificada dos itens 03 e 07, pois apresentou planilhas de custos com valores divergentes do valor do lance ofertado.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito Municipal.